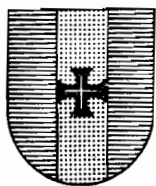


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 218

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 1989

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 245/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 244/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 245/89

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secreta-

ria Regional da Administração Pública, há necessidade de se proceder ao reforço de alguma rubrica do capítulo 04, pela importância de 600 000\$00 (seiscentos mil escudos).

Atendendo a que existe em alguma rubrica do citado capítulo saldo para compensar aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do seu Vice-Presidente e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro o seguinte:

1.º— Proceder à transferência e reforço de verba no montante de 600 000\$00 (seiscentos mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2.º— Esta Portaria entra em vigor no dia 28.12.89.

Assinada em 28 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL		
	00	00	01.01.01		1.01.0	Pessoal dos Quadros	600 000\$00	
			07.01.07		1.01.0	Material de Informática		600 000\$00
						<i>Total</i>	600 000\$00	600 000\$00

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA
E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO,
CULTURA E EMIGRAÇÃO**

Portaria n.º 244/89

Considerando que para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 16 000\$00 (dezasseis mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo

Regional e Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de dezasseis mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Dezembro/89.

Assinada em 15 de Dezembro/89.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *Jão Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
03	01		01			06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
			01.03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			04	7.01.0	Despesas com o Pessoal			
	02		05	7.01.0	Segurança Social:			
					Contribuições para a Segurança Social ...	2		
					Acidentes em serviço		16	
					Museus			
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.03			Segurança Social:		
			04	7.01.0		Contribuições para a Segurança Social ...	14	
						<i>Total</i>	16	16

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00
1.ª Série ...	1 800\$00		900\$00
2.ª Série ...	1 800\$00		900\$00
3.ª Série ...	1 800\$00		900\$00
Duas Séries .	3 600\$00		1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».